EDITAL Nº 002/2026/CMDCA/ELEIÇÃO INDIRETA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA – ELEIÇÃO INDIRETA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GUABIRUBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, pela **Resolução nº 231/2022 do CONANDA**, pela **Lei Municipal nº 1.832/2023**, e demais normas aplicáveis à política de atendimento à criança e ao adolescente, **torna público** o presente Edital que regulamenta o **Processo de Escolha Suplementar, por ELEIÇÃO INDIRETA**, de membro do Conselho Tutelar do Município de Guabiruba, para suprir vacância existente, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto regulamentar o **processo de escolha suplementar indireta** de membro titular do Conselho Tutelar do Município de Guabiruba, para preenchimento de vaga decorrente de vacância.

1.2 O processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando a legislação federal, estadual e municipal que rege a política dos direitos da criança e do adolescente.

1.3 DOS VENCIMENTOS:

Item	**Descrição**
Cargo	Conselheiro Tutelar
Número de vagas	6 (seis)

Item	Descrição
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais
Regime de trabalho	Dedicação exclusiva, incluindo regime de sobreaviso, conforme legislação municipal
Vencimentos	R$ 3.537,00 (três mil quinhentos e trinta e sete reais)
Benefícios	Vale-alimentação, nos termos da legislação municipal vigente

2. DA NATUREZA DA ESCOLHA – ELEIÇÃO INDIRETA

2.1 A escolha do membro do Conselho Tutelar dar-se-á **exclusivamente por meio de eleição indireta**, realizada em **sessão pública do CMDCA**, sendo vedada qualquer forma de sufrágio popular.

2.2 A eleição indireta será presidida pelo(a) Presidente do CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público, quando presente.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderão concorrer os candidatos que atendam integralmente aos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.069/1990, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 1.832/2023, especialmente quanto à:

I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 anos;
III. Residência no Município;
IV. Conclusão do ensino médio;
V. Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, por meio de prova de caráter classificatório e eliminatório, a

ser formulada e aplicada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;

VI. Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII. Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990;

VIII. Não ser membro, no momento da publicação do edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I. Requerimento de Inscrição (ANEXO I)

II. RG e CPF;

III. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

IV. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital **(ANEXO III);**

V. Certificado de quitação eleitoral;

VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

VIII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

IX. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

X. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

3.3. Não haverá prova de conhecimentos, avaliação escrita ou capacitação prévia como requisito para participação neste processo de escolha suplementar.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma divulgado pelo CMDCA, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação municipal e por este Edital.

4.2 A Comissão Especial analisará as inscrições e publicará a relação dos candidatos habilitados.

4.3 Somente os candidatos devidamente habilitados poderão participar da sessão de escolha indireta.

5. DA SESSÃO PÚBLICA, APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA

5.1 A sessão pública para realização da eleição indireta ocorrerá em data, horário e local previamente divulgados pelo CMDCA.

5.2 Cada candidato habilitado terá **até 5 (cinco) minutos** para apresentação oral perante a **Plenária Geral do CMDCA**, oportunidade em que poderá expor sua trajetória, experiência, motivações e compromisso com a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

5.3 A ordem das apresentações será definida por sorteio realizado no início da sessão.

5.4 Após a apresentação de todos os candidatos, os membros titulares do CMDCA de Guabiruba, ou seus suplentes regularmente convocados, terão a responsabilidade de escolher e votar secretamente no candidato que apresentar **maiores requisitos objetivos, experiência comprovada e atuação compatível com a área da criança e do adolescente**.

5.5 Na escolha, deverão ser considerados, especialmente:

I – A experiência do candidato na área da criança e do adolescente;
II – O conhecimento prático das atribuições do Conselho Tutelar;
III – A trajetória em políticas públicas, programas, serviços ou entidades afetas à infância e adolescência;
IV – A idoneidade moral e o compromisso com os direitos humanos de crianças e adolescentes.

6. DA ELEIÇÃO, DOS ELEITORES E DO VOTO

6.1 Terão direito a voto **exclusivamente os membros titulares do CMDCA**, ou seus suplentes formalmente convocados e presentes na sessão.

6.2 O voto será **secreto, individual e pessoal**, sendo vedado o voto por procuração, manifestação coletiva ou qualquer forma de interferência externa.

6.3 Cada eleitor poderá votar em **um único candidato**.

6.4 A Eleição Indireta será realizada no dia 31 de março de 2026 em plenária do CMDCA.

7. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

7.1 A votação será realizada por meio de **cédulas impressas e padronizadas**, assegurando-se o sigilo do voto.

7.2 Encerrada a votação, a apuração será realizada imediatamente, em ato público, sob a coordenação da Comissão Especial, com registro em ata.

7.3 Será considerado eleito o candidato que obtiver o **maior número de votos válidos**.

7.4 Os demais candidatos serão classificados como **suplentes**, observada a ordem decrescente de votação.

7.5 Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com **maior idade**.

8. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 O resultado final da eleição indireta será publicado por meio de edital nos canais oficiais do Município e do CMDCA.

8.2 O candidato mais votado será **nomeado pelo(a) Prefeito(a) Municipal** e **assumirá o cargo** conforme a ocorrência da vacância que deu origem ao processo suplementar.

8.3 Ocorrendo nova vacância, será convocado o suplente melhor classificado.

9. DA CAPACITAÇÃO APÓS A ELEIÇÃO

9.1 Após a votação, a nomeação e a posse, o conselheiro eleito, os suplentes classificados e os conselheiros tutelares já empossados **deverão participar de capacitações continuadas**, promovidas ou articuladas pelo CMDCA.

9.2 As capacitações têm caráter **formativo e permanente**, não constituindo requisito para a eleição, nomeação ou posse.

9.3 As datas, conteúdos e formatos das capacitações serão definidos pelo CMDCA e comunicados previamente aos participantes.

10. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR – ELEIÇÃO INDIRETA

10.1 O Processo de Escolha Suplementar Indireta obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Etapa
13 de fevereiro de 2026	**Publicação do Edital**
13 de fevereiro a 13 de março de 2026	**Prazo para registro das candidaturas**
17 de março de 2026	**Publicação da relação dos candidatos inscritos, com indicação dos deferidos e indeferidos**
18 a 24 de março de 2026	**Prazo para interposição de recurso ou impugnação às candidaturas**
27 de março de 2026	**Julgamento dos recursos interpostos e homologação final dos candidatos habilitados**
31 de março de 2026	**Sessão pública para apresentação dos candidatos (até 5 minutos cada) e realização da eleição indireta pelo CMDCA**
02 de abril de 2026	**Publicação do resultado final**

10.2. O CMDCA poderá promover ajustes no calendário, mediante publicação de retificação, desde que não haja prejuízo ao processo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O exercício do cargo de Conselheiro Tutelar observará as atribuições, deveres, responsabilidades e vedações previstas no ECA, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 1.832/2023.

11.2 A inscrição do candidato implica aceitação integral das normas deste Edital.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do CMDCA.

11.4 O membro do Conselho Tutelar perderá o mandato caso venha a residir fora do Município de Guabiruba.

11.5 Fica eleito o foro da Cidade de Guabiruba/SC para dirimir eventuais controvérsias.

11.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

INSCRIÇÃO Nº:_____

DATA: ____/_____/2026

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu_____

_____ brasileiro (a), estado civil_____,

Profissão_____, Grau de

ensino_____, Portador(a) da Carteira de

identidade nº_____, CPF

nº_____, Data de nascimento: ____/_____/_____,

Residente e domiciliado(a)

Rua/Avenida/outro_____

_____, Nº_____, Complemento nº_____, Bairro:

_____, Referência:

_____, CEP nº_____ - _____,

Telefone residencial_____, Telefone celular:

_____, E-mail (legível)

_____ em

Guabiruba/SC, venho através do presente **REQUERER** minha inscrição para o

processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guabiruba/SC, conforme Edital nº 002/2026/CMDCA.

DOCUMENTOS ANEXADOS À FICHA DE INSCRIÇÃO.

	SIM	NÃO
Cópia do RG e CPF		
Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada		
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital (**ANEXO III**)		
Certificado de quitação eleitoral		
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual		
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral		
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal		
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União Certidão da Justiça Militar da União		
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio		

DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade. Declaro, ainda, atender todas as condições exigidas para inscrição no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guabiruba, bem como declaro me submeter às normas expressas no Edital nº 001/2025/CMDCA e demais legislações pertinentes

.

Guabiruba/SC, ____/_____/_____.

Assinatura do candidato

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Comissão Especial

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2026/CMDCA

NOME_____, DATA_____/_____/_____.

Assinatura:

ANEXO II

CURRÍCULO

(Modelo Oficial)

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

Data de nascimento:

Sexo:_____Naturalidade:_____

Nacionalidade:

_____Filiação:

(Pai) _____ e

(Mãe)_____

Estado Civil:_____

Cônjuge/Convivente/Companheiro(a):_____

Nº Identidade e CPF do Cônjuge/Convivente/Companheiro(a):

2. ENDEREÇO:

Rua/Avenida/Outro:

_____ Nº:

_____, Complemento _____, Bairro: _____,

Referência: _____, CEP: _____ -

_____.

Telefone(s) residencial: _____ e celular: _____

E-mail:

3. DOCUMENTOS:

Nº Identidade: _____

CPF Nº _____

Carteira de Trabalho: Nº _____ Série _____

Título de Eleitor: _____

Documento Militar Nº _____

Registro Profissional Nº _____

4. GRAU DE ESCOLARIDADE:

A) () Ensino Médio completo;

B) () Ensino Superior incompleto - curso: _____

C) () Ensino Superior em curso - curso: _____

D) () Ensino Superior completo - curso: _____

5. PROFISSÃO:

6. ÁREA DE ATUAÇÃO:

7. JÁ FOI ELEITO(A) COMO CONSELHEIRO(A) TUTELAR?

() Não

() Sim () Titular () Suplente

Município:

Período(s):

8. Citar os cursos de formação/capacitação na área da criança e do adolescente:

9. Citar as experiências na área de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente (especificar: atividade, função, cargo, carga horária trabalhada e caracterização do público atendido)

Declaro estar ciente de que estarei sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes, em caso de falsidade de quaisquer das informações aqui prestadas.

_____, _____/_____/_____.

Local Data

ASSINATURA DO(A) PRÉ-CANDIDATO(A)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(modelo oficial)

Eu,_____
_____,(nacionalidade)_____,(estadocivil)_____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, expedido por_____, em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do artigo 54, inciso III, da Lei Municipal n. 1832/2023, que resido no Município de Guabiruba.

Declaro estar ciente de que estarei sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes, em caso de falsidade da informação aqui prestada.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

ASSINATURA DO(A) PRÉ-CANDIDATO(A)

ANEXO IV

RECURSO – 1ª ETAPA

(modelo oficial)

INSCRIÇÃO Nº _____

Lançar apenas o número de inscrição do (a) pré-candidato (a)

RAZÕES RECURSAIS

_____.

ASSINATURA

ANEXO V

RECURSO

(modelo oficial)

INSCRIÇÃO Nº

NOME DO (A) CANDIDATO (A)

RAZÕES RECURSAIS

_____.

_____/_____/_____.

Local Data

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)